



TIMBRE DO INSTITUTO
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
IGARATINGA PREVIGARA**

Rua José Ferreira de Faria, n.º 166 - Centro - Igaratinga - MG, CEP - 35.695-000
CNPJ 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 009/2025

O Presidente da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, incisos IV e VII da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 268. [REDACTED]-72, viúvo da ex-segurada, Sra. **LÚCIA DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 363. [REDACTED]-53, aposentada na função pública de Inspetora de Alunos, falecida em 30 de agosto de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 49 e 50 da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 56, §2º da Lei Complementar nº 220, de 25 de novembro de 2024 c/c Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 29 de setembro de 2025.

Júlio César Ferreira da Silva
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIGARA